

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL  
SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO  
REGIONAL N.º6/2000, RELATIVO À CRIAÇÃO  
DA FREGUESIA DO PORTO MARTINS, NO  
MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

ANGRA DO HEROÍSMO, 3 DE MAIO DE 2001



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão de Política Geral reuniu, na Delegação da Assembleia Legislativa regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 3 de Maio de 2001, por solicitação de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para discutir e analisar o Projecto de Decreto Legislativo Regional relativo à criação da freguesia do Porto Martins, no município da Praia da Vitória.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão do parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos dos artigos 144.º, 146.º e 148.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

**CAPÍTULO II**  
**APRECIACÃO**

Foi verificado o cumprimento dos requisitos legais previstos para a criação de freguesias na Lei n.º 60/99, de 30 de Junho, designadamente, o documento remetido pelo Governo Regional dos Açores contendo os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º da mencionada lei, bem como os pareceres da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia do Cabo da Praia, da Assembleia Municipal e Câmara Municipal da Praia da Vitória e do Conselho de Ilha da Terceira, que se juntam em Anexo.

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável na generalidade ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional.

Quanto à apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, nos termos do artigo 148.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sugerir a substituição por outro texto do projecto de diploma em apreciação, no que se refere ao artigo 2.º, cuja a alínea a) do n.º 2 passaria a ter a seguinte redacção:

“a) A Norte – Desde a Ponta de São Jorge, pela Canada do Pedro Vila Nova, ligando o caminho de São Vicente ao Caminho do Meio (Caminho Velho), seguindo por este até encontrar o Caminho Novo junto à Canada do Saco, seguindo por uma linha atrás das casas passando sensivelmente a cem metros do eixo da via, alinhando em cada parcela com o muro mais próximo desta distância, seguindo em linha com os muros das parcelas, até encontrar a Canada do Barreiro, seguindo por esta até ao Caminho do Barreiro, que segue até ao Largo do Recanto”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Ao mesmo tempo foi proposto o aditamento de um nº3 ao referido artigo 2º com o seguinte texto:

“3- A Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos e a Câmara Municipal da Praia da Vitória procederão, no prazo de sessenta dias á colocação de placas toponímicas, por forma a que fiquem bem patentes os limites fixados neste artigo”.

Na especialidade, relativamente ao mencionado artigo 2º, foi dado parecer favorável por maioria com os votos do P.S. e do P.C.P e com as abstenções do P.S.D. e do C.D.S.- P.P.

A acompanhar a proposta de substituição foi junta a respectiva representação cartográfica.

Angra do Heroísmo, 3 de Maio de 2001

O Relator,

Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel da Silva Azevedo



## CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

Praça Velha - 9701-857 Angra do Heroísmo • Telef. 212131/2/3 • fax (295) 212107  
E-Mail cmah@mail.telepac.pt

*Re. em 5.03.2007.*  
*[Signature]*

Exmº Senhor

Manuel da Silva Azevedo

Presidente da Comissão de Política Geral

Assembleia Legislativa Regional dos Açores

9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

N.º 2

pº

Data

2007-02-21

ASSUNTO: Projecto de decreto legislativo regional "Criação da freguesia de Porto Martins no Concelho da Praia da Vitória"

Na sequência do vosso ofício n.º 1003, datado de 14 do corrente, informo V. Ex.ª. de que este Conselho na sua reunião extraordinária, de 20 do mês em curso, emitiu, por unanimidade, parecer favorável relativamente ao projecto de decreto legislativo regional, mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho,

*[Signature]*

Sérgio Humberto Rocha de Ávila

LE/LE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0621 Proc. N.º 105
Data	01/03/06

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CABO DA PRAIA  
9760-127 PRAIA DA VITÓRIA

Assembleia Legislativa Regional  
Comissão de Política Geral  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 HORTA

Assunto: CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE PORTO MARTINS NO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar V.Ex<sup>a</sup> de que a Assembleia de Freguesia de Cabo da Praia na sua reunião ordinário de 19 de Junho de 1995 votou por unanimidade a proposta de elevação do lugar de Porto Martins à categoria de freguesia, e que essa deliberação se mantêm.

No que se refere aos limites propostos para a futura freguesia, informo V.Ex<sup>a</sup>, de que os que se referem à vertente norte, não foram aceites, na sessão ordinária de 20 de Abril de 2001, da Assembleia de Freguesia, pelo facto de os mesmos se encontrarem desfasados em relação ao que é tradicionalmente conhecido por Cabo da Praia/Porto Martins. Mais alerta V.Ex<sup>a</sup> para o facto de um dos requisitos para a formação de novas freguesias é que a que lhe dá origem não fique prejudicada, e com os limites propostos no projecto de Decreto Legislativo Regional para a criação da freguesia de Porto Martins, a freguesia de Cabo da Praia fica seriamente prejudicada em termos territoriais.

Motivados por estes factores, os membros, presentes, da Assembleia de Freguesia, e tendo por base o tal factor do que é tradicionalmente conhecido por, entenderam propor novos limites para a vertente norte da futura freguesia, que passo a referenciar:

- No Caminho de São Vicente, junto à casa do José Ferreira, traça-se uma linha recta até à orla marítima e outra até ao Pico do Cagatrigo, seguindo em linha recta até encontrar o marco do Pico do Capitão, seguindo em linha recta até ao marco do Largo do Recanto.

Cumpre-me também informar V.Ex<sup>a</sup> de que estes limites propostos foram aprovados por unanimidade pelo plenário da Assembleia de Freguesia.

Como nota de curiosidade informo V.Ex<sup>a</sup> de que a Assembleia de Freguesia é composta por indivíduos naturais e residentes nos dois lugares, Cabo da Praia e Porto Martins, que formam a actual freguesia.

Com os melhores cumprimentos,

Cabo da Praia, 27 de Abril de 2001

Pe'l O Presidente da Assembleia de Freguesia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES ARQUIVO
Entrada <u>1067</u> Proc. N.º <u>905</u>
Data <u>09/05/02</u>



JUNTA DE FREGUESIA DE CABO DA PRAIA  
9760 - PRAIA DA VITÓRIA

Assembleia Legislativa Regional  
Comissão de Política Geral  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
14/2001

Data  
2001-04-27

**ASSUNTO: CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE PORTO MARTINS NO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar V.Ex<sup>a</sup> de que a Assembleia de Freguesia de Cabo da Praia na sua reunião ordinária de 19 de Junho de 1995 votou por unanimidade a proposta de elevação do lugar de Porto Martins à categoria de freguesia, e que essa deliberação se mantém.

No que se refere aos limites propostos para a futura freguesia, informo V.Ex<sup>a</sup> de que os que se referem à vertente norte, não foram aceites, na sessão ordiária de 20 de Abril de 2001, da Assembleia de Freguesia, pelo facto de os mesmos se encontrarem desfasados em relação ao que é tradicionalmente conhecido por Cabo da Praia/Porto Martins. Motivados por este factor, os membros, presentes, da Assembleia de Freguesia, e tendo por base o tal factor do que é tradicionalmente conhecido por, entenderam propor novos limites para a vertente norte da futura freguesia, que passo a referenciar:

- No Caminho de São Vicente, junto à casa do José Ferreira, traça-se uma linha recta até à orla marítima, e outra até ao Pico do Cagatrigo, seguindo em linha recta até



JUNTA DE FREGUESIA DE CABO DA PRAIA  
9760 - PRAIA DA VITÓRIA

encontrar o marco do Pico do Capitão, seguindo em linha recta até encontrar o marco no largo do Recanto.

Cumpre-me também informar V.Ex<sup>a</sup> de que estes limites propostos foram aprovados por unanimidade pelo plenário da Assembleia de Freguesia.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta

*Francisco José Brás F.*







**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA**  
**ILHA TERCEIRA DE JESUS CRISTO - AÇORES**

*Praça Francisco Ornelas da Câmara - 9760-469 PRAIA DA VITÓRIA*

**Exmº Senhor**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE**  
**POLÍTICA GERAL DA ASSEMBLEIA**  
**LEGISLATIVA REGIONAL**  
**RUA MARCELINO DE LIMA**  
**9900-122 HORTA**

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º 28DATA  
02/05/01

**ASSUNTO: CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE PORTO MARTINS NO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA**

No seguimento do solicitado no ofício n.º 1572, datado de 12 de Março findo último, informo V. Ex.ª de que deliberou esta Assembleia Municipal, em sessão realizada a 27 de Abril findo, dar parecer favorável à proposta de criação da freguesia do Porto Martins, no Município da Praia da Vitória, sendo que, no respeitante à delimitação da nova freguesia, recomenda ter-se em consideração a proposta da Assembleia de Freguesia do Cabo da Praia..

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

FM/JB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1085 Proc N.º 905
Data	01/05/03





**CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA**  
**ILHA TERCEIRA DE JESUS CRISTO - AÇORES**

Pc Francisco Omelas da Câmara • 9760-851 PRAIA DA VITÓRIA  
 Telefone: 295 540 200 Fax: 295 540 210 E-mail: cmpvitoria@mail.telepac.pt  
 CONTRIBUINTE FISCAL N.º: 690 020 217

Exmº Senhor  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
 POLÍTICA GERAL DA ASSEMBLEIA  
 REGIONAL  
 RUA MARCELINO DE LIMA

9900-122 HORTA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

P.º 01.01.01

02933 2001MAI-3

ASSUNTO: criação da freguesia de Porto Martins no Município da Praia da Vitória

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do ofício n.º 1571, de 12 de Março último, informa-se V. Ex.ª de que deliberou esta Câmara Municipal, em reunião de 2 de Maio corrente, dar parecer favorável à proposta de criação da freguesia de Porto Martins, neste Município, manifestando, contudo, a sua intenção de que sejam tidos em consideração, no que concerne aos limites da nova freguesia, os parâmetros propostos pela Assembleia e Junta de Freguesia do Cabo da Praia, nomeadamente no que respeita a vertente norte.

Com os melhores cumprimentos.

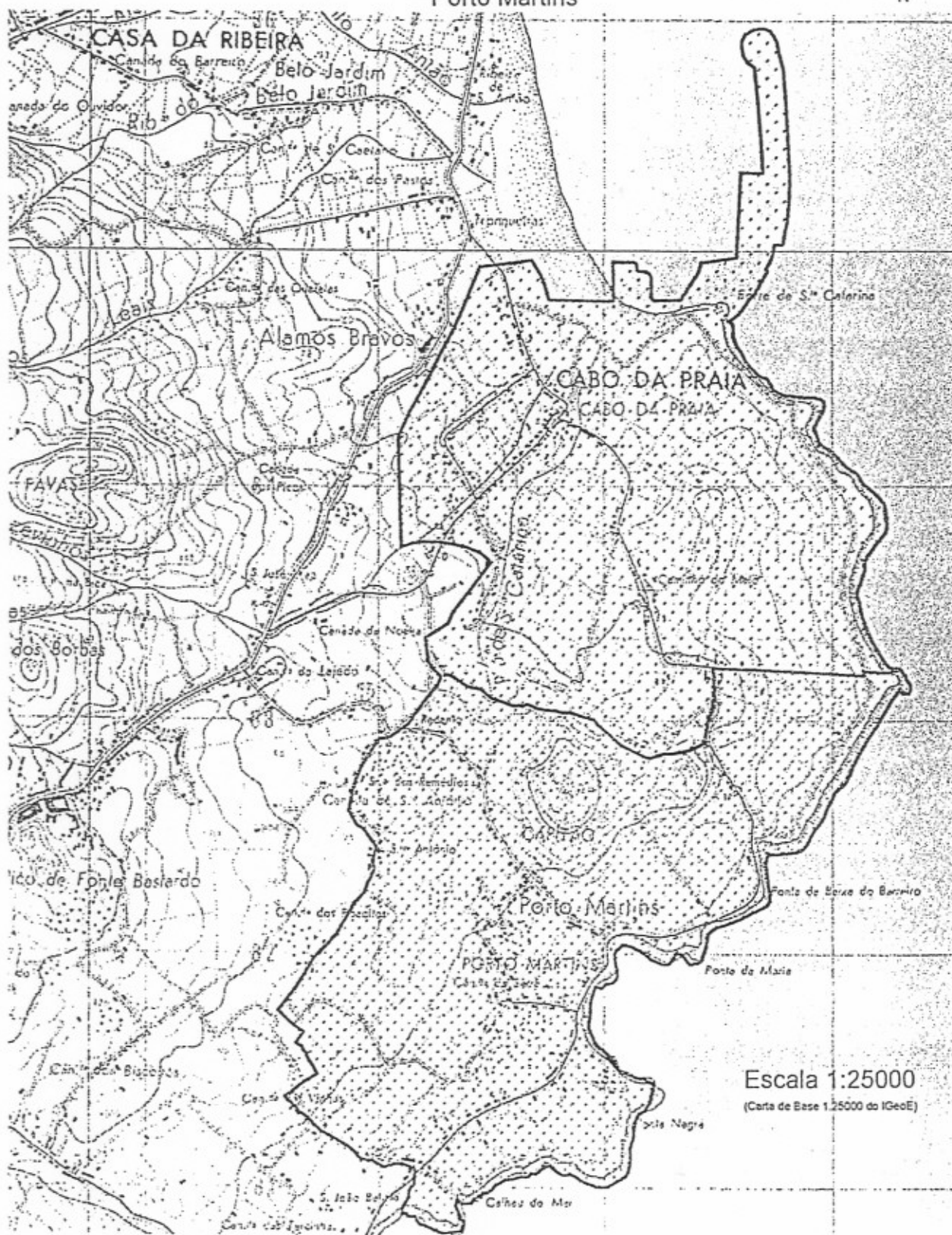
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Teresa Diniz Quadros Costa

TQ/JB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1080	Proc N.º 305
Data 01/05/03	

### Limites Propostos para a Nova Freguesia do Porto Martins



Escala 1:25000  
(Carta de Base 1:25000 do IGeoE)

Valores para o Projecto DLR

Freguesia	Area (m <sup>2</sup> )	Perimetro (m)
Cabo da Praia	3244253	11014
Porto Martins	3541249	10836

Legenda

- Cabo da Praia
- Porto Martins
- Contraproposta (SREA)

\* A proposta da SREA aumenta a área da nova freguesia Porto Martins em cerca de 33786m<sup>2</sup>



# Limites Propostos para a Nova Freguesia do Porto Martins

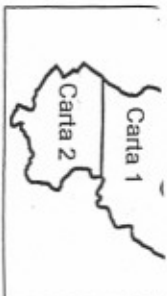


Fevereiro/2001  
SRHEDIT  
SRAP/DROAP

Escala 1:50000  
(Carta de Base 1:2000 da SIAE)

- LIMITES**
- Projecto de DLR
  - Manifestos/Inequivocos
  - \ / Implicitos/Presumidos
  - Contra-Proposta (SREA)





Plano Municipal de Ordenamento do Território

# Porto Martins

(Carta 2/2)



### LIMITES

- Projecto de DLR
- Manifestos/Inequivocos
- ∨ Implicitos/Presumidos
- Contra-Proposta (SREA)